



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

O CDS tem vindo ao longo dos últimos tempos a solicitar que as cativações possam ser alvo de conhecimento generalizado por parte dos portugueses. Pretendendo nós contribuir para esse aumento de transparência decidimos, através de Projeto de Lei, propor que os elementos referentes à execução do Orçamento do Estado, incluindo o da Segurança Social, que são disponibilizados mensalmente à Assembleia da República, passassem a incluir necessariamente informação sobre os montantes cativos discriminados por ministério, por programa orçamental e por serviços e organismos.

Para lá disto é de conhecimento público que as cativações têm consequências gravosas no normal funcionamento de uma série de entidades públicas que, em muitos casos, desempenham funções de importância vital para a sociedade portuguesa. Por esse mesmo motivo o CDS, em sede de discussão do Orçamento de Estado para 2018, veio propor que o montante total da dotação orçamental cativada (cativação de dotações de despesa nos orçamentos dos serviços e organismos da administração central) não pudesse ultrapassar 1,25% do total da despesa efetiva orçamentada da administração central.

Não conseguindo nós aprovação para esta última proposta, sabemos que continuam a existir uma série de organismos públicos em dificuldades, nomeadamente entidades que sendo independentes, têm, para garantir que o nosso mercado económico funciona e para garantir o respeito pelos consumidores, que funcionar de acordo com critérios de qualidade e numa perspetiva de garantia para os cidadãos e investidores nacionais.

Por isso mesmo e tendo nós conhecimento de que entidades reguladoras nacionais estão a deixar de fazer inspeções e outros serviços essenciais por falta de verba, entendemos ser necessário obter respostas a uma série de dúvidas.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, a seguinte informação:

- 1. A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) tem registado cativações?**
- 2. Se sim. Qual o montante das cativações em 2016 e 2017?**
- 3. Este ano qual é o montante que têm cativado?**
- 4. Considerando os montantes cativados têm tido dificuldade em desempenhar as Vossas atribuições e competências?**
- 5. Quais as atribuições que mais têm sofrido com estes “cortes” e que serviços deixaram de ser efetuados em 2017 e no presente ano?**

Palácio de São Bento, 5 de junho de 2018

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)
PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)